

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE  
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, no período entre **10/08/2026 a 16/08/2026**, foram requeridas e se encontram em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Piranga, município de Guaraciaba/MG, aproveitamento hidrelétrico (UHE Jurumirim).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Pardo, município de Poços de Caldas/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH João Nery).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Sapucaí, município de Campos do Jordão/SP, aproveitamento hidrelétrico (PCH Cachoeira do Diamante).